



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de edição, planejamento editorial, diagramação, tratamento de imagens, arte gráfica, revisão textual, impressão e disponibilização digital da 5ª Edição da Revista Educação em Ação**, com tiragem de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares, previsão de aproximadamente 200 páginas, incluindo a criação da arte da capa e contracapa, bem como a disponibilização da revista em formato digital para publicação on-line.

A Revista Educação em Ação constitui-se como um relevante instrumento de comunicação institucional, voltado à divulgação das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, promovendo a socialização de experiências exitosas, projetos inovadores e ações educacionais que contribuem diretamente para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, a publicação representa importante meio de valorização dos profissionais da educação, ao reconhecer e dar visibilidade às práticas que impactam positivamente o cotidiano escolar.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir qualidade técnica, estética e editorial à publicação, uma vez que sua produção envolve etapas especializadas que exigem conhecimento técnico específico, tais como planejamento gráfico, organização de conteúdo, diagramação, revisão linguística, tratamento de imagens e produção gráfica. A execução adequada desses serviços é essencial para assegurar um material final coeso, atrativo e alinhado aos objetivos institucionais.

O serviço a ser contratado contempla todas as etapas necessárias à produção da revista, incluindo a realização de encontro presencial com a comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para alinhamento inicial, elaboração e acompanhamento de cronograma de trabalho, orientação quanto à organização dos conteúdos, definição dos espaços para textos e imagens, planejamento gráfico completo (capa, contracapa e miolo), diagramação das páginas, captura e tratamento de imagens por meio de bancos especializados, bem como revisão textual por profissional com formação em nível superior em Letras, devidamente comprovada.

Também está previsto o fornecimento de pré-impressão e prova gráfica para validação do material antes da impressão final, garantindo a correção de eventuais ajustes. A impressão deverá ser realizada em papel couchê fosco, sendo 90g para o miolo e 230g para a capa, em



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

4x4 cores, com acabamento em lombada quadrada, miolo costurado e colado e capa colada e refilada, assegurando qualidade, durabilidade e excelente apresentação do material.

Adicionalmente, a contratada deverá realizar todas as correções solicitadas pela comissão responsável sem ônus adicional, bem como providenciar o registro de ISSN da 5ª edição, garantindo a formalização da revista como publicação periódica e contribuindo para sua organização e credibilidade institucional.

A disponibilização da revista em formato digital amplia significativamente o alcance da publicação, permitindo o acesso por toda a comunidade escolar e público em geral, promovendo transparência, democratização da informação e valorização das ações educacionais desenvolvidas no município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, sendo fundamental para assegurar a qualidade da produção editorial, a valorização das práticas pedagógicas e a ampla divulgação das ações da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo as políticas educacionais do município de Campo Bom.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A contratação aqui tratada não possui previsão no plano de contratações anual, haja vista que este ainda encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a:

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, periodicidade e especificações exigidas, cumprindo integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todos os critérios técnicos especificados, bem como a qualidade exigida, cumprindo, assim, todas as especificações estabelecidas na proposta;

Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato, se verificada incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

Submeter-se à fiscalização do contrato, acatando as determinações e especificações nele contidas, bem como atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos ou informações solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, ficando este autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência;

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência da prestação mediante demanda do Município, o que não representa risco considerável, sendo que quaisquer situações de inexecução contratual serão tratadas a partir das sanções previstas no futuro contrato;

Fornecer e cumprir, em sua totalidade, o serviço descrito neste Termo de Referência;

Comunicar, ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como informar prontamente eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis;

O prestador deverá cumprir as normas técnicas específicas dos serviços, assegurando o emprego correto das práticas de sustentabilidade e a disponibilização de profissionais devidamente habilitados para a execução das atividades.

Caberá ao CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, bem como registrando e documentando as ocorrências verificadas;

Informar à CONTRATADA eventuais falhas na execução dos serviços contratados;

Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

Convocar a CONTRATADA para reuniões, preferencialmente em formato online, quando necessário;

Encaminhar a liberação de pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, no prazo pactuado.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato. Na hipótese de prorrogação contratual, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os valores poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de edição, planejamento, diagramação, acabamento gráfico, tratamento de imagens, arte e impressão de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da 5ª Edição da Revista Educação em Ação, com previsão de 200 páginas, bem como a criação da arte da capa e contra-capas. A revista deve ser também entregue em arquivo digital na forma de revista on-line para publicação na internet. Prestação de serviços de edição, planejamento, diagramação, acabamento gráfico, tratamento de imagens, arte e impressão de 250 (duzentos e cinquenta)	unidade	250 exemplares



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

	exemplares da 5ª Edição da Revista Educação em Ação, com previsão de 200 páginas. A revista deve ser também entregue em arquivo digital na forma de revista on-line para publicação na internet. Tiragem: 250 exemplares Miolo e Capa. Número de Páginas: 200 páginas Tipo de papel: Couche Fosco 90g Capa: Couche fosco 230g Gramatura: 90g/ 230g Quantidade de cores: 4x4 4x4 Formato Aberto: Largura: 43cm + Lombada quadrada Altura: 31,5cm Formato Fechado: Largura: 23 cm Altura: 31,5cm Fornecimento de pré- impressão, prova de impressão da revista colorida, tamanho 31,5x23cm fechado, com capa em couchê fosco 230g, em 4x4 cores, 200 páginas de miolo em couchê fosco gramatura 90g, em 4x4 cores, com lombada quadrada; Acabamento Miolo costurado e colado e capa colada refilada. O serviço deverá conter: Realização obrigatória de 01(un.) encontro presencial do prestador		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

	de serviço com a comissão da Secretaria de Educação responsável pela Revista para alinhamento dos trabalhos; Elaboração e acompanhamento de cronograma de trabalho, orientação sobre espaços disponíveis para escrita e imagens; Planejamento gráfico da capa, contra-capas, páginas e diagramação; Captura de imagens via banco de imagens gratuitos ou pagos; Revisão de textos por profissional com formação em nível superior em Letras com apresentação de cópia do Diploma expedido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC; Disponibilização de arquivo digital na forma de Revista da Educação on-line para impressão e em formato digital para publicação na Internet; Fazer as devidas correções necessárias apontadas pela comissão responsável pela Revista sem ônus para a CONTRATANTE; A CONTRATADA deverá providenciar registro de ISSN para a 5ª edição da Revista Educação		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

	em Ação.		
--	----------	--	--

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade do Município, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 27.633,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em que os orçamentos considerados são compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Estes contatos foram realizados através de E-mail.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos integrados de produção editorial, contemplando todas as etapas necessárias à elaboração, impressão e disponibilização digital da 5ª Edição da Revista Educação em Ação, com tiragem de 250 exemplares e previsão de aproximadamente 200 páginas.

A execução do objeto abrange o planejamento editorial, organização e orientação dos conteúdos, definição de diretrizes gráficas, criação da arte da capa e contracapa, diagramação completa do miolo, tratamento e inserção de imagens, revisão textual por profissional qualificado, bem como o acompanhamento técnico de todas as fases de produção, garantindo a qualidade, coesão e padronização da publicação.

A solução inclui a realização de reunião inicial de alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de definir cronograma, diretrizes editoriais, organização dos conteúdos e fluxos de validação, assegurando o adequado desenvolvimento do trabalho e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Também estão contempladas as etapas de pré-impressão e apresentação de prova gráfica, possibilitando a análise e validação do material antes da impressão final, bem como a realização de eventuais ajustes solicitados pela comissão responsável, sem custos adicionais.

A impressão da revista deverá seguir especificações técnicas que assegurem qualidade e durabilidade, incluindo utilização de papel couchê fosco (90g para o miolo e 230g para a capa),



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

impressão em 4x4 cores, acabamento em lombada quadrada, com miolo costurado e colado e capa colada e refileada, resultando em um produto final de elevado padrão gráfico.

Adicionalmente, a solução contempla a disponibilização da revista em formato digital, adequada para publicação on-line, ampliando o acesso ao conteúdo e permitindo sua consulta por diferentes públicos. Inclui, ainda, a obtenção do registro ISSN da edição, contribuindo para a formalização e credibilidade da publicação como periódico institucional.

Dessa forma, a solução configura-se como um conjunto completo e integrado de serviços editoriais e gráficos, voltados à produção de material institucional de qualidade, garantindo a adequada divulgação das práticas pedagógicas e o fortalecimento da comunicação educacional do município.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste processo não é passível de parcelamento, cabendo a uma única empresa a execução do objeto, uma vez que o parcelamento se torna inviável em decorrência da responsabilidade técnica.

Diante disso, não haverá parcelamento desta contratação, devendo o serviços ser desempenhado por uma única empresa especializada neste ramo de atividade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar a produção de uma publicação institucional de elevada qualidade técnica, gráfica e editorial, capaz de representar adequadamente as ações e práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

A Revista Educação em Ação permitirá a socialização de experiências exitosas, projetos inovadores e iniciativas educacionais, promovendo o intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais da educação e contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas.

Espera-se, ainda, a valorização dos professores e demais profissionais da educação, por meio da visibilidade conferida às suas práticas e projetos, fortalecendo o reconhecimento institucional e incentivando a continuidade de ações inovadoras no ambiente escolar.

A disponibilização da revista em formato digital ampliará significativamente o alcance da publicação, possibilitando o acesso por toda a comunidade escolar e pelo público em geral, promovendo transparência, democratização da informação e maior disseminação das ações educacionais do município.

A qualidade gráfica e editorial do material contribuirá para a consolidação da revista como instrumento oficial de comunicação institucional, fortalecendo a imagem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ampliando sua capacidade de divulgação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

Além disso, o registro ISSN garantirá maior organização, credibilidade e formalização da publicação, possibilitando sua continuidade como periódico e ampliando seu reconhecimento.

Como resultado, projeta-se o fortalecimento das políticas públicas educacionais por meio da valorização das práticas pedagógicas, do incentivo à produção intelectual dos profissionais da rede e da ampliação dos canais de comunicação com a comunidade.

Dessa forma, a solução contribuirá diretamente para a qualificação do ensino, o fortalecimento institucional e a promoção de uma cultura educacional baseada na troca de experiências, inovação e valorização dos profissionais da educação no município de Campo Bom.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há necessidade de adoção de medidas prévias a contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

Por se utilizar produtos de origem natural e de extrema relevância que a contratação siga as orientações da lei nº 12.651

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de material que trará, o fortalecimento institucional e a promoção de uma cultura educacional baseada na troca de experiências, inovação e valorização dos profissionais da educação no município de Campo Bom.

Campo Bom, 24 de Julho de 2026



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação e Cultura

MARA HELENA DAUBERMANN
Secretária de Educação e Cultura

Assinantes



MARA HELENA DAUBERMANN

Assinou em 24/07/2026 às 13:17:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARA HELENA DAUBERMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J68-K43-NP7-0RV